



**PROCESSO N° : 43.570-8/2022**  
**ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**  
**GESTOR (A) : ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : ROSARIA MARIA SOARES ABRANCHES**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária, por Idade, com proventos proporcionais, concedida à Sra. **ROSARIA MARIA SOARES ABRANCHES – CPF: 519.675.536-53**, servidora efetiva no cargo de Médica, Classe “C”, Padrão “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 632/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

